

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 006/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ E A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, COM ANUÊNCIA DO GOVERNO DO ESTADO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ (DPPR)**, órgão público estadual independente, criado pela Lei Complementar Estadual 136/2011, com CNPJ sob o nº 13.950.733/0001-39, sediada na Rua Mateus Leme, nº 1908, Centro Cívico, Curitiba-PR, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado do Paraná, Dr. André Ribeiro Giamberardino, CPF sob o nº 045.885.439-54, e o GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ por meio da **SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA (SEAP)**, com sede na Rua Jacy Loureiro de Campos s/nº, Centro Cívico, em Curitiba-PR, CNPJ 77.071.579/0001-08, neste ato representada por seu Secretário de Estado Marcel Henrique Micheletto, CPF sob o nº 004.420.409-46, RESOLVEM firmar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, com observância da Lei Complementar Estadual nº 136 de 19 de maio de 2011 (Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado do Paraná), mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o presente termo aditivo pelo prazo de 8 (oito) meses, a partir de 31/12/2021, excluindo-se o dia do final. Sendo assim, a vigência do presente aditivo iniciará em **01/01/2022** e terminará em **31/08/2022**, com fulcro no Decreto Estadual nº. 8466/13 e na Lei Complementar Estadual nº 136/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Em virtude da existência de licenças nas hipóteses trazidas no artigo 208, inciso I, II, III, IV E V da Lei Estadual no 6.174, de 16/11/1970, como também de afastamento e readaptação de função dos servidores da Defensoria Pública, necessita a continuação da realização de avaliações médicas periciais e subsequente laudos e/ou pareceres por meio da Divisão de Perícia Médica – DPM – Departamento de Saúde do Servidor – DSS da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, 1908 – Centro Cívico – Curitiba/PR – CEP 80530-010

CLÁUSULA TERCEIRA – DO NÃO REPASSE DE RECURSOS

O presente acordo não envolve o repasse de recursos financeiros entre os signatários.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrário originário celebrado entre as partes e não modificadas por meio dos termos aditivos subsequentes.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, devendo a publicação ser providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do disposto no art. 110, da Lei nº 15.608/2007, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

E, por estarem assim atestados, assinam os celebrantes o presente instrumento, para todos os fins de direito.

Curitiba, data de assinatura digital¹.

Marcel Henrique Micheletto

Secretaria de Estado da
Administração e Previdência

André Ribeiro Giamberardino

Defensoria Pública-Geral do Estado do
Paraná

Testemunha 1:

Testemunha 2:

¹ A DATA DE ASSINATURA SERÁ A DATA QUE A DEFENSORIA PÚBLICA DO PARANÁ REALIZOU A ASSINATURA DIGITAL.

Documento: **1TERMOADITIVOAOTERMODECOOPERACAOTECNICA006SEAP1V2.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Bruno Campos Faria** em 20/12/2021 16:45, **Tobias Vieira Paim** em 20/12/2021 16:50, **Marcel Henrique Micheletto** em 20/12/2021 18:12, **Andre Ribeiro Giamberardino** em 20/12/2021 18:35.

Inserido ao protocolo **18.350.616-1** por: **Bruno Campos Faria** em: 20/12/2021 16:44.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
5e503a73fa7eb273c557a1d3bab03ecf.

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

1.1. Dados Cadastrais dos Partícipes

Secretaria de Estado da Administração e Previdência (SEAP)		CNPJ 77.071.579/0001-08
Endereço Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n, 3º Andar		CEP 80530-140
Telefone (41) 3313-6000	E-mail institucional gabineteseap@seap.pr.gov.br	
Nome do Responsável Legal do Proponente (titular) Marcel Henrique Micheletto		
Cargo: Secretário de Estado da Administração e Previdência	CPF 004.420.409-46	
Telefone (41) 3313-6000	E-mail marcelmicheletto@seap.pr.gov.br	
Nome do responsável técnico pela execução do Projeto: Fernando Fabiano Castellano Junior		
Função: Chefe da Divisão de Perícia Médica	RG 13032734	CPF 553.212.839-15
Telefone (41) 38836315	Celular Não informado.	E-mail institucional fernandocastellano@seap.pr.gov.br

Defensoria Pública do Estado do Paraná		CNPJ 13.950.733/0001-39
Endereço R. Mateus Leme, 1908 – Centro – Curitiba/PR		CEP 80530-010
Telefone (41) 3313-7336	E-mail institucional gabinete@defensoria.pr.def.br	
Nome do Responsável Legal do Proponente (titular) André Ribeiro Giamberardino		
Cargo: Defensor Público-Geral do Estado do Paraná	RG nº 70976170	CPF nº 045.885.439-54
Telefone (41) 3313-7390	Celular Não informado.	E-mail andre.giamberardino@defensoria.pr.def.br
Nome do responsável técnico pela execução do Projeto: Daniel de Brito Aragão		
Função: Supervisor do Departamento de Recursos Humanos	RG 137295717	CPF 003.311.613-03
Telefone (41) 3313-7320	Celular	E-mail institucional daniel.aragao@defensoria.pr.def.br

	(41)99211-2805	
--	----------------	--

2. CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO

2.1. OBJETO DO PROJETO

Avaliações médico periciais para fins de licenças e afastamentos, nos termos da legislação vigente.

2.2. OBJETIVO GERAL

- ☐ Realizar avaliações médico periciais.

2.3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- ☐ Realizar avaliações médico periciais para fins de licenças e afastamentos, nos termos da legislação vigente.

3. PÚBLICO ATENDIDO

Membros e servidores da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

4. METODOLOGIA DO PROJETO OU MODALIDADE

Os membros e servidores da Defensoria Pública serão submetidos a avaliações médico periciais sempre que for exigido, nos termos da legislação vigente.

5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Não haverá repasse de recurso. As despesas necessárias à execução do Projeto correrão à conta das dotações orçamentárias de cada um dos partícipes, de acordo com as suas atribuições.

6. ATIVIDADES E CRONOGRAMA

6.1. Competência da Secretaria de Estado da Administração e Previdência

ETAPA/FASE	META	ATIVIDADES	DURAÇÃO	
			Início	Fim
Realização de avaliações médico periciais	Emissão de laudos	Elaborar laudos periciais de membros e servidores da Defensoria Pública do Estado do Paraná.	Ação Continuada	

6.2. Competência da Defensoria Pública do Estado do Paraná

ETAPA/FASE	META	ATIVIDADES	DURAÇÃO	
			INÍCIO	TÉRMINO

Fornecimento de informações e/ou documentos necessários	Informação	Colaborar com fluxo interinstitucional fornecendo informações e/ou documentos.	Ação Continuada
---	------------	--	-----------------

7. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO

A avaliação do projeto será realizada pelos entes envolvidos, através de relatórios semestrais, em conjunto com a Secretaria de Estado da Administração e Previdência.

1 8. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DO OBJETO

2

Início: a partir da data de 01/01/2022 e término em 31/08/2022, prorrogável por convenção das partes, através de Termo Aditivo.

Curitiba, 20 de dezembro de 2021.

Marcel Henrique Micheletto
**Secretário de Estado da Administração e
Previdência**

André Ribeiro Giamberardino
Defensor Público-Geral

Documento: **PlanoTrabDPPR_SEAP_Periciav2.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Bruno Campos Faria** em 20/12/2021 16:45, **Tobias Vieira Paim** em 20/12/2021 16:50, **Marcel Henrique Micheletto** em 20/12/2021 18:12, **Andre Ribeiro Giamberardino** em 20/12/2021 18:35.

Inserido ao protocolo **18.350.616-1** por: **Bruno Campos Faria** em: 20/12/2021 16:44.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
c54195716cfbfc43ea12c65cbf2afc08.

5/PR, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Diretor de Normas e Regulamentação, no período de 1º/1/2022 até 31/1/2022, referente à fruição de férias do titular, **Bráulio Cesco Fleury**.

Parágrafo único. Caberá à Diretora em exercício as competências previstas nos incs. II, III, e VI do art. 32 do Regulamento da Agepar (Decreto nº 6265, de 11 de dezembro de 2020).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 21 de dezembro de 2021
(assinado nos termos do Art. 38 do DE n. 7304/2021)
Reinhold Stephanes
Diretor-Presidente

178561/2021

Instituto Agrônômico do Paraná - IAPAR

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER			
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Programa PARANÁ ENERGIA RURAL RENOVÁVEL - RENOVAPR			
De acordo com o EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA nº 001/2021 , HOMOLOGA-SE as Empresas abaixo relacionadas, as quais estão em conformidade com as condições estabelecidas no mencionado Edital.			
Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ/CPF	Município
Cleber Constantino Bega	Eletro Cleber	10.324.953/0001-69	Wenceslau Braz
CLV Gera Energia Solar Ltda	Gera Energia Solar	40.539.032/0001-84	Foz do Iguaçu
Herlon Goelzer de Almeida UTE Programa RenovaPR		Natalino Avance de Souza Diretor-Presidente IDR-Paraná	

177844/2021

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater
EXTRATO - PORTARIA nº 217/2021 - Dispõe sobre a decisão de Sindicância referente a apuração de ocorrência notificada no processo protocolado sob nº 18.193.507-3 e instaurado pela Portaria nº 175/2021, com determinação de arquivamento do processo e estabelece demais providências.
A íntegra da portaria encontra-se disponibilizada no portal www.idrparana.pr.gov.br

177942/2021

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater
EXTRATO - PORTARIA nº 218/2021 - Dispõe sobre a designação do empregado público do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, ALCEU DA SILVA MOURA FILHO, RG nº 1250465, como Responsável e Fiel Depositário das mercadorias recebidas e armazenadas sob regime Aduaneiro no Porto Seco de Cascavel, bem como, para se responsabilizar pelos assuntos correlatos e decorrentes perante a Receita Federal do Brasil.
A íntegra da portaria encontra-se disponibilizada no portal www.idrparana.pr.gov.br

178073/2021

Defensoria Pública do Estado

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ EXTRATO 1º ADITIVO-T. COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 006/2017 Protocolo: 18.350.616-1
Partes: Defensoria Pública do Estado do Paraná (DPPR) e Secretaria de Estado da Administração e da Previdência (SEAP) Objeto: Prorrogação de prazo: 01/01/2022 a 31/08/2022. Sem repasse de recursos pela DPPR à SEAP. Dotação Orçamentária pela SEAP: 2702.04122406.041 - Gestão de Administração de Pessoal. Naturezas de despesa: 3190.1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3191.1300 - Obrigações Patronais. Fonte de Recursos: 100. Assinatura: 20 de dezembro de 2021. ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

177933/2021

RESOLUÇÃO DPG Nº 265, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

Regulamenta a Lei Estadual 20.927, de 17 de dezembro de 2021, que institui o Diário Eletrônico da Defensoria Pública (DED) como meio oficial de comunicação de atos da Defensoria Pública do Estado do Paraná

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 18, da Lei Complementar Estadual 136, de 2011, e a previsão do art. 4º da Lei Estadual 20.297, de 17 de dezembro de 2021;

RESOLVE

Art. 1º A publicação do Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Paraná será realizada em seção específica no sítio virtual da instituição, a partir das 9:00 horas dos dias úteis, com visibilidade e facilidade de acesso, nos termos da legislação em vigor, sendo a Coordenação exercida por Assessoria da Administração Superior a ser designada especificamente para este fim.

§1º. Os setores demandantes e respectivos responsáveis respondem pelo conteúdo dos atos publicados, cabendo à Coordenação do DEDPPR, exclusivamente, a editoração eletrônica, a assinatura digital e a disponibilização das edições do Diário Eletrônico no sítio virtual da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

§2º. Excepcionalmente, admite-se a publicação de edição extraordinária do Diário Eletrônico da Defensoria Pública fora do período e horário estabelecido no *caput*, por decisão da Defensoria Pública-Geral.

Art. 2º O periódico será composto pelas seguintes Seções:

- I. Defensoria Pública-Geral;
- II. Primeira Subdefensoria Pública-Geral;
- III. Segunda Subdefensoria Pública-Geral;
- IV. Corregedoria-Geral da Defensoria Pública;
- V. Conselho Superior;
- VI. Órgãos Auxiliares;
- VII. Coordenadorias de Núcleo Especializado, de Sede e de Área;

Parágrafo único. A seção destinada aos Órgãos Auxiliares engloba a Coordenadoria Geral de Administração, a Coordenadoria de Planejamento, a Coordenadoria Jurídica, a Escola da Defensoria Pública, os Centros de Atendimento Multidisciplinar e a Ouvidoria Geral.

Art. 3º O Diário Eletrônico será identificado por numeração sequencial para cada edição.

Art. 4º O envio dos arquivos para publicação no Diário Eletrônico será feito exclusivamente pelo e-mail diarioeletronico@defensoria.pr.def.br, devendo ser enviado arquivo PDF assinado digitalmente pelo(a) responsável e o respectivo arquivo de texto editável.

DEFENSORIA PÚBLICA DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

Protocolo: 18.350.616-1
Assunto: Prorrogação do Termo de Cooperação 006/2017, firmado com a SEAP
Interessado: DEFENSORIA
Data: 23/12/2021 10:23

DESPACHO

Ao Departamento de Fiscalização de Contratos (DFC).

Sr. Supervisor,

Encaminha-se para ciência/providências, conforme despacho de fls. 8/9.
Registra-se, por cautela, especialmente a observância quanto ao prazo de prorrogação (08 meses) e de que ensejará a necessidade de novo termo, o qual implicará custeio/desembolso de valores pela Defensoria Pública, consoante informação de fls. 18.
Atenciosamente.

Bruno Campos Faria
Departamento de Contratos - DPC
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Rua Mateus Leme, 1908, Centro Cívico, Curitiba-PR,
CEP 80.530-010
(41)3313-7351

Documento: **DESPACHO_12.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Bruno Campos Faria** em 23/12/2021 10:24.

Inserido ao protocolo **18.350.616-1** por: **Bruno Campos Faria** em: 23/12/2021 10:23.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
97271ebd340827e5a7dc7301e8794dc7.